

Fernanda Cordeiro De Souza	***325191**	ENFERMEIRO	62.00	22	-	21
Beatriz Costa Cypreste	***747627**	ENFERMEIRO	62.00	23	-	22
Tamiris Rose Sousa Viana	***800976**	ENFERMEIRO	61.00	24	-	23
Bruna Sitta Martins	***267211**	ENFERMEIRO	61.00	25	-	24
Chrystian Ribeiro Rosa	***352417**	ENFERMEIRO	60.00	26	-	25
Yuri Neves Arantes Paulino	***514596**	ENFERMEIRO	60.00	-	3	26
Yago Santos Amancio	***154697**	ENFERMEIRO	57.00	-	4	27
Bárbara Almeida Campos	***337057**	ENFERMEIRO	56.00	-	5	28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1361635**

#### DECRETO Nº 1378-S, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-94N2G e os termos do Edital SEGER/SEFAZ Nº 12, publicado em 09 de maio de 2022, retificado em 11 de maio de 2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital Nº. 01, de 21 de outubro de 2021, publicado em 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Edital SEGER/SEFAZ Nº 02/2024, publicado em 03 de maio de 2024 que prorrogou a validade do concurso por 02 (dois) anos a contar de 09 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a ampliação de vaga nos autos do processo nº 2022-94N2G;

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento do cargo de Consultor do Tesouro Estadual do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

#### Área de Formação: Ciências Contábeis

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Renato Viana Costa	179001456	7º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1361636**

#### DECRETO Nº 1379- S, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 2139-S, de 1º de setembro de 2023.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, XXI, da Constituição Estadual, considerando a Lei nº 5.375, de 20 de janeiro de 1997, em conformidade com o Decreto nº 4117-R, de 21 de junho de 2017, com as alterações do Decreto nº 4611-R de 24 de março de 2020, e com as informações contidas no processo nº 2023-F7Q89.

#### DECRETA:

Art.1º O Decreto nº 2139-S, de 1º de setembro de 2023, que designou membros para compor o Conselho Deliberativo do Programa de Apoio e Proteção a Testemunhas, Vítimas e Familiares de Vítimas da Violência no Estado do Espírito Santo - PROVITA/ES, para o biênio 2023/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

[...]

VII - Ministério Público do Estado do Espírito Santo

- MPES

Titular: Ronald Gomes Lopes

Suplente: [...]

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1361637**